


	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: iodkni9i SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 23/03/2022 Moção de pesar nº 331/2022 Protocolo nº 3364/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Xuxu Dal Molin</p>		

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE PESAR", na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Xuxu Dal Molin, expressa seu mais profundo PESAR aos familiares e amigos Senhor Olídio Bortolas pelo seu falecimento.

JUSTIFICATIVA

É com imenso pesar que se apresenta a presente moção pelo passamento do Senhor Olídio Bortolas dia 08 deste mês, aos 85 anos de idade, no município de seu coração, Santa Carmem.

Bortolas foi gestor do município entre 1993 e 1996, sendo reeleito para uma nova gestão entre 2001 e 2004. Natural de Cachoeira do Sul, no Rio Grande do Sul, Olídio desembarcou em Mato Grosso em meados de 1980, chegando em Santa Carmem junto com sua esposa, Nair, e os sete filhos, ainda no início da colonização do município. Atuando como madeireiro, foi crucial para a emancipação de Santa Carmem em 1991.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Patriarca da família Bortolas em Santa Carmem, Olídio também era avô do atual prefeito Rodrigo Audrey Frantz e do vice-prefeito Pablo Liberal Bortolas. Pelas razões acima expostas conto com a aprovação da presente moção de pesar.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Março de 2022

Xuxu Dal Molin
Deputado Estadual